PORTARIA Nº 108, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO EDUCACIONAL (20%) DO SERVIDOR **MARIO RODRIGUES MANGABEIRA,** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no site da prefeitura Municipal
15/02/2024
Secretaria municipal de Comunicacao

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÀO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que, o servidor apresentou documentação necessária para aquisição da gratificação de incentivo educacional, em razão da conclusão do curso Técnico, conforme preceitua o diploma legal de número 867/2010, art. 11; inciso I, §1º, e o parecer nº 192/2024, processo nº 35867/2023 – Conselho Municipal de Educação, tendo em vista, que os certificados apresentados acumularam carga horária suficiente para recebimento da vantagem, cumprindo assim, com os requisitos legais para concessão.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1246/2022, que confere a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Gratificação de Incentivo Educacional em razão da conclusão do curso Técnico, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do salário base do servidor **MARIO RODRIGUES MANGABEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÀO E PLANEJAMENTO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024.

LUIZ FERNANDO SANTIAGO SILVA
Secretário Interino de Administração e Planejamento
Decreto nº 5065/2023